

PORTARIA CRO-PE Nº 31/2026

Dispõe sobre a homologação do resultado e a concessão de premiação aos trabalhos acadêmicos apresentados no II Congresso de Odontologia do Sertão – II COS – Edição Petrolina, promovido pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO – CRO-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO a realização do II Congresso de Odontologia do Sertão – II COS – Edição Petrolina, promovido pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE;

CONSIDERANDO a importância do incentivo à pesquisa científica, à produção acadêmica e à difusão do conhecimento na área odontológica;

CONSIDERANDO que os trabalhos acadêmicos submetidos ao evento foram avaliados pela Comissão Científica, observados os critérios técnicos estabelecidos no regulamento do congresso;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, em reunião realizada no dia 24 de março de 2026, que aprovou o Edital de Seleção e Premiação dos Trabalhos Acadêmicos do II Congresso de Odontologia do Sertão – II COS – Edição Petrolina;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da premiação dos trabalhos acadêmicos apresentados durante o II Congresso de Odontologia do Sertão – II COS – Edição Petrolina, conforme classificação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de premiação pecuniária aos trabalhos classificados, nos seguintes valores:

I – **1º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – **2º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – **3º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Na hipótese de empate em qualquer colocação, cada trabalho classificado com igualdade de pontuação fará jus, individualmente, ao recebimento integral do valor da premiação correspondente à respectiva classificação, vedada a divisão do valor do prêmio entre os trabalhos empatados.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não prejudica a classificação e a premiação das demais colocações, quando cabíveis, observadas as regras estabelecidas pela Comissão Científica do evento.

Art. 4º A premiação tem por finalidade reconhecer e incentivar a excelência científica, a produção acadêmica, a inovação e a pesquisa na Odontologia, valorizando os trabalhos que se destacaram pelos critérios de mérito científico, relevância, originalidade e qualidade técnica.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, observadas as disposições do regulamento do evento e da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO ÚNICO

**Resultado da Premiação dos Trabalhos Acadêmicos – II Congresso de Odontologia do
Sertão – II COS – Edição Petrolina**

Colocação	Título do Trabalho	Autor Principal	Valor da Premiação
1º Lugar	Laserterapia na assistência bucal de crianças em tratamento oncológico no Vale do São Francisco: relato de experiência.	Jackeline Gonçalves de Lima	R\$3.000,00
1º Lugar	Impacto da promoção de saúde bucal em populações vulneráveis: relato de experiência da Comissão Temática de Ações Sociais do CRO-PE em Pernambuco	Marcos Paulo Santos de Souza	R\$3.000,00
3º Lugar	Relato de experiência: Implementação de atendimento odontológico inclusivo em Libras na Atenção Básica de Petrolina-PE	José Márcio de Almeida Pinto	R\$1.000,00

Recife, 07 de julho de 2026.


JOÃO CARLOS HAZIN DE GODOY

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE